SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS ALTA FLORESTA

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

CONTRATO Nº 08/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2019
PROCESSO Nº 23747.000389.2019-83

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 08/2019, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – *CAMPUS* ALTA FLORESTA E A EMPRESA VIRTUS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA.

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT – *CAMPUS* ALTA FLORESTA,** com sede na MT – 208, Lote 143-A, Alta Floresta - MT, CEP: 78.580-000, inscrito no CNPJ nº 10.784.782/0015-56, neste ato representado pelo Diretor Geral **Sr. JULIO CÉSAR DOS SANTOS**, CPF nº 840.290.991-49, RG nº 3713653 DP/GO, no pleno exercício de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 868, de 19 de abril de 2017, publicado no D.O.U de 20 de abril de 2017, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa contratada **VIRTUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.597.152/0001-65, sediado(a) na Av. Brasil, n° 464, Sala 7, Morada da Serra CPA II, CEP: 78.053-540, em Cuiabá/MT, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **MARCO ANTONIO DEVILLART AGUIAR JUNIOR**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 412656, expedida pela (o) SSP/TO, e CPF nº 695.048.221-34, em conformidade com os documentos apresentados constantes nos autos do processo de contratação e, daqui por diante, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23747.000389.2019-83, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Este Termo tem como objeto a RESCISÃO do Contrato nº 08/2019, firmado entre as partes em 06 de novembro de 2019, tendo por objeto a contratação de serviço comum de engenharia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

2.1 Fica rescindido de pleno direito, amigavelmente, com efeitos a partir de 13 de dezembro de 2019, o Contrato nº 08/2019, visto que foram identificados fatos supervenientes que tornaram a execução do contrato contrária ao atingimento do interesse público almejado pela contratação, conforme exposição de motivos presente no Ofício nº 203/2019 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O presente termo de rescisão fundamenta-se no Art. 79, Inc. II, da Lei nº 8.666/93 e na exposição de motivos presente no Ofício nº 203/2019 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO

4.1 As partes dão plena e total quitação das obrigações pactuadas, não sendo cabível,

por parte da DISTRATADA, qualquer contestação judicial ou extrajudicial que diga respeito a pagamentos, faturas, indenizações ou compensações referentes ao Contrato extinto por este Instrumento.

4.2. Assim, pela assinatura deste Termo, concede-se plena quitação de todas as obrigações pactuadas ao DISTRATANTE, renunciando expressa e irrevogavelmente a qualquer forma de representação judicial ou administrativa.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1 O presente instrumento será publicado em forma de extrato, no D.O.U., em conformidade com o disposto no parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO
6.1 O foro do presente termo aditivo é o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Sinop/MT, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente instrumento.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes.

Alta Floresta/MT, 13 de dezembro de 2019.

Representante Legal do Órgão: LAILA NATASHA SANTOS BRANDAO:76633853220 Assinado de forma digital por LAILA NATASHA SANTOS BRANDAO:76633853220 Dados: 2019.12.16 16:56:00 -03'00' **JULIO CESAR DOS SANTOS** Diretor Geral do *Campus* Alta Floresta Ordenador de Despesas CPF: 840.290.991-49 RG: 3.713.653 SSP/GO	Representante Legal da Empresa: MARCO ANTONIO DEVILLART AGUIAR JUNIOR:69504822134 Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO DEVILLART AGUIAR JUNIOR:69504822134 Dados: 2019.12.13 17:25:13 -02'00' **MARCO ANTONIO DEVILLART AGUIAR JUNIOR** Representante Legal Virtus Engenharia e Construções Ltda. CPF: 695.048.221-34 RG: 412656 SSP/TO
Testemunha 01: FABRICIO GERALDO DOS SANTOS RODRIGUES Assinado de forma digital por FABRICIO GERALDO DOS SANTOS RODRIGUES Dados: 2019.12.16 06:43:03 -04'00' RG: CPF:	Testemunha 02: TATIANE DO NASCIMENTO:00525312102 Assinado de forma digital por TATIANE DO NASCIMENTO:00525312102 Dados: 2019.12.17 07:13:38 -04'00' RG: CPF: